



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 345 de 13 de outubro de 1995.

Torna de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo - CSVP - Entidade Filantrópica desta cidade e indica providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., Dr. Luis Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo -CSVP- Entidade Filantrópica com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES em 13 de outubro de 1995.



LUIS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal